



0025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 496-91

Em 04 de junho de 1991.

SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1889 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma..Sra.

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/mfn



0023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 8 9

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

É com subida honra que envio a Vossas Excelências, incluso Projeto de Lei que trata de obter a necessária autorização Legislativa, para a abertura de crédito adicional suplementar.

Referido crédito será utilizado para a aquisição de uniformes para os integrantes da Fanfarra da EEPSPG. Walther Weiszflog.

A Fanfarra da EEPSPG. Walther Weiszflog, com suas gloriosas apresentações, tem elevado sobremaneira o nome de Caieiras.

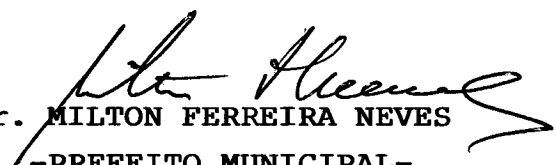
Registre-se que no ano findo, a Fanfarra Walther Weiszflog sagrou-se campeã, além de inúmeros outros títulos, do Campeonato Estadual e Nacional do Concurso de Bandas e Fanfarras.

Como se sabe, um dos critérios onde se atribui pontuação às Fanfarras é quanto sua uniformidade.

O atual uniforme dos integrantes da Fanfarra tem mais de 04 (quatro) anos de uso, estando, além de desgastados, com medidas desajustadas aos seus integrantes.

Registra-se, finalmente, que um dos primeiros uniformes utilizados pela Fanfarra foi objeto de doação pelo então Prefeito Municipal, Monsenhor José Cezar de Oliveira.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 2.369/91
(04 DE JUNHO DE 1991)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional do valor de Cr\$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecientos mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

06. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0843031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. a Instituições Privadas

3.2.3.1. Suvenções Sociais.....Cr\$ 7.900.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05. DEPTO: OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

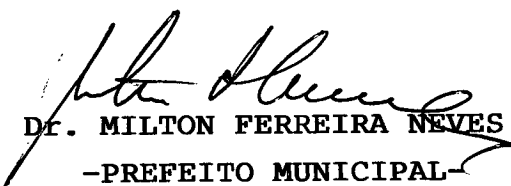
4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 7.900.000,00

TOTAL.....Cr\$ 7.900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de junho de 1991.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-